

# Assédio Sexual:



Assédio sexual é crime, não é rotina e precisa ser denunciado. De acordo com a Lei nº 10.224, assédio sexual é: "constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerente ao exercício de emprego, cargo ou função". A manifestação do assédio sexual ocorre por meio de gestos, conversas e/ou comportamentos indesejados com conotação sexual. Ele pode ocorrer em qualquer lugar infelizmente, e não existe um modelo predefinido nem de abusador nem de vítima, embora crianças, adolescentes, mulheres, jovens e idosos sejam os mais vulneráveis. Por isso, nossa atenção deve ser redobrada quanto a qualquer indício de ocorrência.



Para que se caracterize como assédio sexual não é necessário o contato físico, sendo necessário apenas haver cunho sexual e falta de consentimento. Veja exemplos de situações que se incluem entre práticas de assédio sexual:

- Fazer insinuações por meio de gestos, comentários, envio de mensagens por email, redes sociais, entre outros meios;
- Realizar aproximação física inapropriada por meio de toques ou contato corporal, sem consentimento de uma das partes;
- Constranger por meio de piadas e brincadeiras de duplo sentido;
- Fazer ameaças ou promessas para obter favores sexuais;
- Mostrar e/ou divulgar imagens de cunho sexual.

A pessoa que comete abuso pode ser homem ou mulher, havendo, todavia, maior número de casos envolvendo abusador do sexo masculino com posição hierárquica superior a da vítima. Além disso, costuma ser alguém próximo da família ou do convívio social da vítima. O assédio sexual é acompanhado também de humilhações, insultos e intimidações.

Para combater o assédio sexual, é necessário superar o silêncio e denunciar. O canal de comunicação legitimado para o recebimento de denúncias, ocorridas no âmbito do IFCE, é a Ouvidoria. Manifestada a denúncia, inicia-se a sua análise e, se constatados indícios de autoria e materialidade, a denúncia é encaminhada aos setores responsáveis pela apuração dos fatos. Caso a denúncia seja comprovada, aplica-se aos investigados as sanções legais.



**Ouvidoria**  
Sistema eletrônico e-OUV:  
<https://sistema.ouvidorias.gov.br>  
Telefone: (85) 3401.2333  
Email: [ouvidoria@ifce.edu.br](mailto:ouvidoria@ifce.edu.br)

**Redes de Proteção:**  
Conselhos Tutelares  
Delegacia especializada de proteção a Crianças e Adolescentes  
Defensoria Pública  
Ministério Público  
Justiça da Infância e da Juventude  
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)  
Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)



*Não se intimide.  
Procure ajuda!  
Você não está só!*

